

Política de Investimentos Pessoais e da Gestora

Disponível internamente e no *website* da Távola Capital Gestão de Recursos

1. Introdução

A Política de Investimentos Pessoais (“Política”) da Távola Capital estabelece regras, procedimentos e controles específicos aplicáveis a todos os sócios, funcionários e estagiários da Távola Capital de forma que possam conduzir seus investimentos pessoais em cumprimento com as normas, leis e regulamentações aplicáveis, bem como os investimentos da própria Távola Capital, conforme preceitua a Resolução CVM nº 21/2021.

2. Política de Investimentos Pessoais dos Colaboradores

Esta Política foi elaborada com o intuito de evitar potenciais conflitos de interesse entre os Colaboradores da Távola Capital e os fundos geridos pela empresa. Nesse sentido todos os Colaboradores da Távola Capital são incentivados a direcionar seus recursos aos fundos da empresa de forma a manter sempre o foco e bom desempenho.

Todos os colaboradores deverão seguir as seguintes regras de investimentos pessoais:

- São vedados os investimentos em qualquer título ou valor imobiliário que não esteja na lista de permissões citadas abaixo.
- São livremente permitidos e isentos de reporte os investimentos em:
 - ✓ Cotas de Fundos de Investimentos de qualquer espécie, geridos pela Távola Capital ou por terceiros;
 - ✓ Instrumentos de Renda Fixa;
 - ✓ Fundos Imobiliários; e
 - ✓ Futuros.
- São permitidos, porém requerem a observação das regras abaixo:
 - ✓ Aplicações diretas somente em ações que sejam investimentos dos fundos da Távola Capital desde que tenham caráter de investimento e não simplesmente de especulação, sendo necessária, portanto, a manutenção de tais aplicações pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias.
 - ✓ *IPO's* e *Follow-On* de ações.

Todo e qualquer investimento em ações que já estejam nas carteiras dos fundos só poderão ser feitos mediante prévia solicitação ao Comitê de Aprovação, formalizado por e-mail. Fazem parte

távola

CAPITAL

deste Comitê o gestor Gustavo Constantino, o *head* de análise, Marcelo Bahia, o Diretor de Risco e Compliance, Igor Rezende, o *trader*, Alexandre Cavalcanti e o analista de Risco e Compliance, Pedro Knupp. A solicitação é liberada se ao menos 2 membros do Comitê responderem o e-mail de aprovação.

No caso de *IPO* 's, caso o colaborador opte por manter a posição no papel após a oferta, solicitações de venda precisam ser feitas ao Comitê de Aprovação antes do desinvestimento, a partir do 2º dia de negociação da ação.

No caso de um novo Colaborador possuir uma carteira de ações e/ou equivalente antes de sua contratação, poderá manter ou vender sua carteira, devendo formalizar sua decisão ao Comitê de Aprovação, seguindo as mesmas regras citadas acima.

Todas as solicitações devem ser feitas e aprovadas via e-mail.

Ademais, o Colaborador deverá enviar anualmente ao analista de risco e compliance o extrato mensal fornecido pela BM&F BOVESPA, para checagem das posições. Os extratos serão arquivados em diretório de acesso restrito apenas a área de Compliance da empresa.

As negociações de ativos financeiros também devem ser reportadas anualmente, em conjunto com os extratos.

Quaisquer que sejam as exceções referentes a prazos e ativos não tratados nesta Política, deverão ser submetidas e autorizadas pelo Comitê de Aprovação.

No que se refere a reinvestimento de bônus e dividendos nos fundos da Távola Capital, os Colaboradores estão sujeitos a seguinte regra: da remuneração total recebida como bônus e dividendos, exclui-se um valor de "custo de subsistência", estipulado com base em uma matriz considerando alguns fatores como parâmetro. Desse saldo restante, ex- custo de subsistência, 50% deve ser reinvestido nos fundos da Távola Capital.

3. Regras de Investimentos Próprios da Gestora

De forma a evitar conflito de interesses, a Távola Capital não realiza investimentos em nenhum ativo que possa configurar conflito de interesse com os cotistas de seus fundos de investimento.

A Távola Capital investe a totalidade de seus recursos próprios em fundos de DI de grandes bancos. Ainda neste contexto, na gestão de sua carteira proprietária, a Távola Capital não atuará como contraparte, direta ou indiretamente, em negociações com os fundos de investimento sob sua gestão e tampouco realizará operações nos mercados à vista de ações e operações com instrumentos derivativos (futuros, opções, termo ou swaps).

Ainda, a Távola Capital somente realizará investimentos com contrapartes que tenham sido previamente aprovadas e constem na Lista de Contrapartes Autorizadas. Do contrário, sua utilização ficará sujeita à revisão e aprovação do Diretor de Risco e *Compliance*.

távola

CAPITAL

4. Outras Considerações

Esta Política não substitui a obrigação que todo Colaborador tem de ser diligente, aplicar discernimento e de, sempre que necessário, em caso de dúvidas, contatar o Diretor de Risco e *Compliance* diretamente.

O Diretor de Risco e *Compliance* atualizará esta Política anualmente e dentro de um horizonte de tempo razoável sempre que ocorrerem mudanças nas leis e normas aplicáveis, ou ainda quando avaliar apropriado. A versão atualizada desta Política será divulgada a todos os Colaboradores e no *website* da Távola Capital, em cumprimento ao art. 16, V, da Resolução CVM n.º 21/2021.

Mediante a contratação/início do relacionamento e anualmente, todos os Colaboradores que participem do processo de investimento, gerenciamento de risco e *compliance* deverão aderir a esta Política através do preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso que será disponibilizado pelo Diretor de Risco e *Compliance*.

CONTROLE DE VERSÕES	DATA	MODIFICADO POR	DESCRIÇÃO DA MUDANÇA
1	Ago/23	Compliance	Versão inicial
2	Jan/24	RRZ Consultoria	Revisão periódica

